EXPEDIDO EM 20/06/84

FOLHA=082
LIVRO=030
TERMO=082 (Beckman)

MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.411/83 DE 02 DE MAIO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", à JOÃO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", na Rua São Francisco nº 1.951, quadra 10, à JOÃO PEREIRA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com Natanael Barros Araújo, pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com Pedro Ferreira da Costa Junior, ou com quem realmente for, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua São Francisco, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito. Medindo 10.00mts de fronte por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ' EM 02 DE MAIO DE 1.983.

MANOEL [illegible] FERREIRA.
Prefeito Municipal